



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1185/87

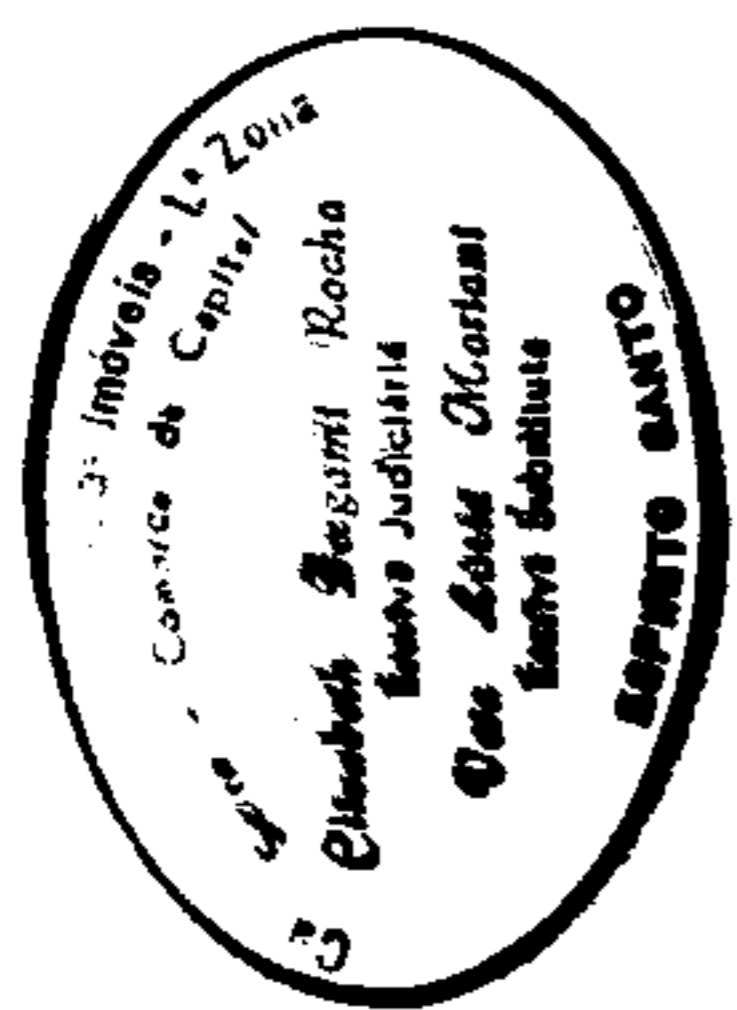
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA CARAPINA", com sede no Bairro Nova Carapina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de dezembro de 1987.

João Baptista da Motta
CUSTAS Cr\$ 387,21
JOAO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	
Serra - Comarca da Capital	
1ª Zona - Sede, Salgi, N. Almeida e Queimados	
Cláudia Bergami Rocha - Escritório Judiciário	
SERRA - ES - 13000 - FONE (51) 251-1322	
9.238 PROTOCO Nº 1	
193	
Assinado em Serra, ES, dia 11 de 09 de 1987	
Livro B -	7 n.º 135 de ordem
Livro C -	de ordem
<i>Des. Luiz Magalhães</i>	
Escrivão Judiciário Substituto	